

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTA PARA PROFESSOR VISITANTE NACIONAL OU ESTRANGEIRO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública esta chamada para seleção de proposta para Professor Visitante Nacional e/ou Estrangeiro em atendimento ao Edital PROPP 18/2023 (<https://propp.ufop.br/pt-br/editais-proppi/edital-proppi-182023-selecao-de-propostas-para-professor-visitante-nacional-ou>) com vistas a fomentar a qualidade de suas atividades de pesquisa, ensino, desenvolvimento científico e produção filosófica. O Edital mencionado deve ser do conhecimento de todos os candidatos.

1. Apresentação:

Esta chamada destina-se à seleção de uma proposta para contratação de Professor Visitante nacional ou estrangeiro para a Linha de Pesquisa 2 (Ética e Filosofia Política) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). **As candidaturas serão encaminhadas à PROPP que as selecionará.**

1.1. Dos Impactos:

O plano de trabalho com iniciativas a serem desenvolvidas pelo professor visitante deverá apresentar obrigatoriamente impacto nas atividades do PPGFIL de acordo com as Linhas de Apoio propostas pelo Item 5 do Edital PROPP 18/2023.

1.1.1. O PPGFIL escolheu, para a presente seleção, as Linhas de apoio 1 e 2, sem prioridade entre elas:

a) **Linha de apoio 1:** Elevação dos Níveis de Qualidade dos Programas de Pós-Graduação;

b) **Linha de apoio 2:** Apoio à Inserção Internacional dos Programas de Pós-Graduação;

1.1.2. As propostas deverão versar sobre apenas uma das linhas acima e detalhar os produtos ou os benefícios que pretendem alcançar junto ao Programa de Pós-Graduação de modo a concretizar o que é indicado pela Linha de Apoio escolhida. O currículo do proponente também deve estar adequado ao propósito da Linha de Apoio.

2. Dos Objetivos:

2.1. Promover a melhoria continuada do PPGFIL/UFOP visando à elevação do conceito nas avaliações da CAPES;

2.2. Contribuir para o aumento da qualidade das atividades de ensino e pesquisa realizada no PPGFIL, especialmente na linha de Pesquisa 2, Ética e Filosofia Política.

2.3. Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras;

3. Da Elegibilidade:

Poderão apresentar propostas os professores vinculados às Instituições de Ensino Superior Nacionais ou Internacionais cujos planos de trabalho e produção acadêmica estejam em consonância com os pontos apresentados nos itens 1 e 2 da presente chamada.

4. Da Vaga:

O processo seletivo a que se remete esta chamada selecionará propostas para o preenchimento de 1 (uma) vaga de professor visitante para a Linha 2 do PPGFIL, Ética e Filosofia Política. A vaga poderá ser preenchida, ou por 1 (um) candidato a **Professor Visitante Sênior 1** (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular), ou por 1 (um) candidato a **Professor Visitante Sênior 2** (PVS2 - Equivalente ao(a) Professor(a) Associado(a) IV).

4.1. O professor visitante será contratado no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) pelo prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiro ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiro, respeitada a legislação vigente;

4.2. O contrato do professor visitante poderá ser prorrogado desde que o tempo máximo da contratação não ultrapasse o limite de 24 meses, se brasileiro, ou 48 meses, se estrangeiro.

5. Perfil do Professor Visitante:

Em consonância com o Edital PROPPI e com os itens 2 e 4 desta chamada, o professor visitante poderá ter um dos seguintes perfis:

5.1. **Professor Visitante Sênior 1** (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular): portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

5.2. **Professor Visitante Sênior 2** (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV): portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização.

6. Das inscrições:

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **22 de setembro a 12 de novembro de 2023**.

6.2. As propostas deverão ser enviadas no formato de um dossiê, devidamente identificado, para o e-mail posfilosofia@ufop.edu.br e dirigido à comissão de seleção de propostas.

6.3. Documentos necessários:

6.3.1. Plano de trabalho conforme as orientações do Item 9 da presente chamada.

6.4.2. Currículo Lattes.

6.4.3. Cópia dos documentos comprobatórios da produção apresentada no Currículo Lattes nos últimos 10 anos.

6.4.4. Planilha de Produtividade da área de Ciências Humanas, Letras e Artes 2023 preenchida com dados dos últimos 10 anos. A planilha, em formato do programa Excel, está disponível em <https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-produtividade>

6.5. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados e dispostos no dossiê conforme a sequência em que aparecem no Currículo Lattes;

7. Do Processo de Seleção:

7.1. O presente processo será realizado em duas fases:

Fase I: Chamamento público realizado pelo PPGFIL e encaminhamento do resultado da avaliação das propostas à PROPPI que seguirá com a seleção.

Fase II: Avaliação pela PROPPI da demanda geral institucional, na qual serão ranqueadas as propostas encaminhadas pelos Programas de Pós-Graduação e realizada a concessão das vagas para toda a UFOP.

8. Da Avaliação e Classificação das Propostas pelo PPGFIL/UFOP

8.1. A pré-seleção e classificação das propostas para envio à PROPPI serão feitas por comissão interna designada pelo Colegiado do PPFIL/UFOP (PORTARIA PPGFIL/IFAC/REITORIA-UFOP No 03/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023).

8.2. Na fase I, as propostas serão classificadas com uma nota de 0 a 100, conforme os pesos e critérios de avaliação que foram estabelecidos pelo edital PROPPI 18/2023:

I. Qualidade, relevância e exequibilidade do plano de trabalho e sua adequação à linha de pesquisa do PPGFIL (Linha 2: Ética e Filosofia Política) valendo 25 pontos, conforme estipula o item 8.4.I. do Edital da PROPPI.

II. Capacidade de estabelecimento de vínculos, redes e parcerias de pesquisa com instituições nacionais e estrangeiras, dentre outros produtos pretendidos valendo 25 pontos, conforme o item 8.4.II do edital da PROPPI.

III. Análise do Currículo Lattes valendo 50 pontos.

8.2. Na análise do Curriculum Lattes do candidato serão pontuados os seguintes itens, considerando os últimos 10 anos de acordo com o item 8.5 do Edital da PROPI:

I. Títulos acadêmicos (peso de 10%).

II. Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica conforme planilha de produtividade da PROPI para a área de Ciências Humanas, Letras e Artes (peso de 70%). A planilha está disponível em <https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-produtividade>.

III. Atividade didática em instituições nacionais e internacionais (peso de 10%).

IV. Prêmios e distinções na área de pesquisa, com comprovantes (peso de 10%).

9. Do plano de trabalho:

9.1. O plano de trabalho deverá conter os seguintes itens:

9.1.1. Título.

9.1.2. Apresentação.

9.1.3. Justificativa da candidatura a professor visitante mostrando sua relação com a linha de pesquisa 2 do PPGFIL (Ética e Filosofia Política) e justificativa da escolha da Linha de Apoio (1 ou 2) que deve orientar o plano.

9.2. Objetivos que devem ser alcançados com as atividades e iniciativas do professor visitante. Indicar possíveis produtos ou benefícios decorrentes da execução do Plano de Trabalho.

9.3. Cronograma explicitando a agenda dos compromissos: o período das ações e iniciativas.

10. Dos Recursos:

10.1. O resultado da presente seleção é passível de recurso, o qual pode ser solicitado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL), através do e-mail: posfilosofia@ufop.edu.br

10.2. O prazo para a interposição de recursos é de 24 horas após a divulgação do resultado.

11. Cronograma:

12.1. O processo de seleção de propostas de professor visitante nacional ou estrangeiro seguirá o seguinte cronograma:

22 de setembro de 2023	Início das inscrições
12 de novembro	Término do período de inscrições
14 de novembro de 2023	Homologação e divulgação das propostas recebidas pelo PPGFIL
16 de novembro a 30 de novembro de 2023	Período de seleção pelo PPGFIL

04 de dezembro de 2023	Resultado preliminar dos PPGs
05 de dezembro de 2023	Período de interposição de recursos da etapa de pré-seleção das propostas pelos PPGs
06 de dezembro de 2023	Homologação do resultado da etapa de pré-seleção das propostas pelos PPGs e encaminhamento da documentação para a PROPPI
07 de dezembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023	Avaliação e classificação das propostas pela PROPPI
15 de dezembro de 2023	Divulgação do resultado preliminar e abertura de período de recursos
15 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023	Período de interposição de recursos
20 de dezembro de 2023	Homologação do resultado final pela PROPPI
01 de março de 2024	Data limite para que os PPGs formalizem à PROGEP/UFOP os pedidos de contratação dos pesquisadores selecionados

12. Das Obrigações:

O Colegiado do PPGFIL/UFOP deverá enviar à PROPPI, no prazo máximo de 03 (três) meses após o término do contrato, o relatório das atividades realizadas pelo professor visitante, contendo, minimamente, as seguintes informações:

- I. Evidência do estabelecimento de parcerias e/ou convênios com outras instituições, nacionais ou estrangeiras.
- II. Evidência de que as atividades do professor visitante fortaleceram o PPGFIL, tais como produções científicas, culturais, tecnológicas, artísticas e filosóficas desenvolvidas na UFOP.
- III. Orientação de alunos e aulas ministradas no PPGFIL, além de evidência de cumprimento de outros itens informados como pretendidos no plano de trabalho do professor visitante.

14. Disposições Finais:

14.1. A contratação do professor selecionado é de responsabilidade do PPGFIL/UFOP junto à PROGEP-UFOP.

14.2. A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo desta chamada pública e do edital PROPPI 18/2023, não podendo alegar seu desconhecimento.

14.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPI/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4. Os docentes contratados deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da resolução CEPE 8039. Disponível em:

https://www.soc.ufop.br/public/files/RESOLUCAO_CEPE_8039.pdf

14.5. Outras informações poderão ser obtidas na secretaria do PPGFIL pelo e-mail: posfilosofia@ufop.edu.br

14.6. Os casos omissos serão deliberados pela PROPPI.